

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT

Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Valor: R\$ 2.192.007,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil e sete reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

000800.001741/2026-30

Aprovo a Prestação de Contas Final de Dezembro 27/12/2021 a Novembro (período 01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R\$ 1.724.730,18
Valor repassado	R\$ 1.652.426,49
Valor aprovado	R\$ 1.652.426,49

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Onde se lê:

000800.00194/2026-66

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 126 de 10 de Abril de 2026, documento SEI nº 3162056, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 617.178,89
Valor Repassado	R\$ 517.207,62
Valor Executado	R\$ 225.793,67
Valor Apresentado	R\$ 225.793,67
Valor Aprovado	R\$ 205.235,61

Leia-se:

000800.001094/2026-66

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 126 de 10 de Abril de 2026, documento SEI nº 3162056, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor Pactuado	R\$ 617.178,89
Valor Repassado	R\$ 517.207,62
Valor Executado	R\$ 225.793,67
Valor Apresentado	R\$ 225.793,67
Valor Aprovado	R\$ 205.235,61

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 41 de 18/05/2026, pág.26 Col. 02

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2026**

Onde se lê:

Valor: R\$ 1.415.625,97 (um milhão, quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 1.409.521,19 (um milhão, quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos)
PUBLICADO NO D.O. RIO 10/04/2026 - PÁG. 40

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6757 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2025, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/50232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo FAZ através do Termo de Colaboração nº 004/2025 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e Neurocirurgia no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora,

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Cristina Amaral Santos	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/227.227-6
TITULAR	Márcia Ferreira Carneiro	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/294.590-5
TITULAR	Josiane Gonçalves De Souza	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/237.949-3
TITULAR	Adriana Da Conceição Dantas	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CGA/DIL	11/218.474-5
TITULAR	Glória Maria Xavier Lopes Da Silva	S/SUBG/CGP	10/226.744-1
SUPLENTE	Lorenzo Dellano Rocha De Andrade Lima	S/SUBG	60/333.760-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
Sandra Tavares Alves De Mello	S/SUBHUE/CGE-3.2	60/364.313-7
Denise Rodrigues	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CGA	11/224.985-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6690 de 24 de Fevereiro de 2026, publicada no D.O Rio de 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6758 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 032/2026, referente ao processo instrutivo nº 000900.027170/2026-35

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IGEDES através do Termo de Colaboração nº 032/2026 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	Cláudia Guimarães De Oliveira	S/SUBHUE/HMFM/CGA	11/207.116-5
TITULAR	Tatiana Correia Dos Santos	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DICA	11/218.567-6